EXPEDIENTE LIDO

EM 22/12/1988

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

329/88

APROVADO EM 22/12/88
POR unanimidade

APROVADO EM 22/12/88
POR unanimidade

APROVADO EM 22/12/88
POR unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 329/88

SÚMULA: Autoriza o, poder Executivo Municipal a Abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Parana, aprovou e eu Prefeito Municipa sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o poder executivo Municipal a abrir no corrente exercicio financeiro um crédito, adicional suplementar no valôr de cz$- 52.000.000.00(Cinquenta e dois milhões de cruzados), destinado a reforçar a dotação abaixo descriminada:

0700-DEPTO DE SERV.URBANOS OBRAS E VIAÇÃO.

0705-Div, de Ruas e Avenidas

4.1.1.0- Obras e Instalações. cz$-52.000.000.00

Art.2º Como recurso para cobertura do crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado o, produto das operações de credito autorizadas e realizadas.

Art. 3º esta lei entrara em vigor a partir da presente data revogadas a disposições em contrario.

Sarandi 16 de Dezembro de 1.988

Julio Bifon
prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3